

LEI Nº 10

Bávaro Severino da Silva, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso, promulgou e em sanção a seguinte lei:

LEI Nº 10 DE "NOVA ANDARAIA"

Artigo 1º - Fica criado um Crédito Especial de (dois mil) R\$ 2.535,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), para efetuar pagamento da conta, restos a pagar verificada no Exercício de 1961.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior revoga-se mediante a anulação parcial do Artigo 8-82-2-II - dotado no momento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor, na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 1962.

Silva